



REGULAMENTO DA OFERTA "TIM FIXO LOCAL PLUS VP"

(31/12/2021)

Esta é uma Oferta da TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso público em geral (STFC), em regime privado, nas áreas de prestação equivalentes às regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme Termo de Autorização nº 236/2002/SPB-ANATEL, doravante denominada simplesmente **TIM**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Oferta compreende a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade VoiP pela **TIM**, denominado "**TIM FIXO**", nos termos dos itens 5 e 7 (critérios de elegibilidade) deste Regulamento.

1.2. O Serviço é prestado na modalidade Pós-Paga, sendo os respectivos assinantes vinculados ao plano alternativo de serviço "**TIM FIXO ILIMITADO (PAS 141)**".

1.3. A Oferta "**TIM FIXO LOCAL PLUS VP**" é destinada a novos usuários e a aqueles que já estejam na base de ASSINANTES da TIM, ativo anteriormente à data de publicação desta Oferta, e que tenham serviço de banda larga instalado, pelo prazo de vigência, previsto no item 6 deste Regulamento.

1.4. A adesão à Oferta **TIM FIXO LOCAL PLUS VP**, na modalidade Pós-paga, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento assim como dos planos alternativos de serviço listados nos itens 1.2 e 9.

1.5. A Oferta "**TIM FIXO LOCAL PLUS VP**" será entregue somente nas áreas de cobertura com tecnologia VoiP (consulte cobertura no atendimento pelo número 10341). O assinante deverá adquirir aparelho fixo convencional, com entrada RJ11 e consultar disponibilidade na sua região.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. A OFERTA visa oferecer aos **ASSINANTES** do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a possibilidade de realizar e receber chamadas, bem como usufruir de outras prestações, utilidades ou facilidades.

2.2. Esta Oferta será disponibilizada ao **ASSINANTE** na modalidade VoiP e na modalidade pós-paga, vinculados aos planos e conforme os preços a seguir:

Preços da Oferta TIM FIXO LOCAL PLUS VP no Plano Alternativo de STFC Local "TIM FIXO ILIMITADO (PAS 141)":

Com a oferta TIM FIXO LOCAL PLUS VP, o usuário poderá efetuar ligações ilimitadas para qualquer fixo local.

Características	Valor
Valor mensal	R\$ 29,90

*Valores em R\$ com tributos

Ligações locais	Tipo	Preço
"TIM Fixo" p/ Móvel TIM	Minuto	R\$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Móvel outras operadoras	Minuto	R\$ 0,59
Outros Serviços		
Chamada caixa postal	Chamada	R\$0,14
Bloqueio recebimento de Chamadas a cobrar	Mensal	R\$5,53
Bloqueio de Chamadas Longa Distância Nacional e Internacional	Mensal	R\$16,90

Preços do Plano Básico LDN 41 (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) em Oferta específica para Assinantes do Plano Alternativo de Serviço TIM STFC LOCAL n.º 141:

Ligações de longa distância nacional (CSP 41)		
"TIM Fixo" p/ "TIM Fixo"	Minuto	R\$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Fixo outras operadoras	Minuto	R\$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Móvel TIM	Minuto	R\$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Móvel outras operadoras	Minuto	R\$ 0,59

3. DA MECÂNICA E DOS BENEFÍCIOS DA OFERTA

3.1. Mensalmente será cobrado o valor acima discriminado referente ao valor mensal desta Oferta. Esse valor já contempla impostos e demais encargos.

3.2. Na Oferta "**TIM FIXO LOCAL PLUS VP**", o **ASSINANTE** tem direito a efetuar ligações do seu "**TIM FIXO**" para qualquer fixo em chamadas locais.

3.3. Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados serão tarifados à parte, como por exemplo: chamadas recebidas a cobrar; ligações locais para números móveis de qualquer operadora; ligações de Longa Distância Nacional para números móveis e fixos TIM e números móveis e fixos de outras operadoras através de outro código de prestadora, diferente do 41; ligações de Longa Distância Internacional; ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900; ligações para números especiais tridígitos; serviços adicionais como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz e serviços de valor adicionado; dentre outros.

3.4. A OFERTA "**TIM FIXO LOCAL PLUS VP**" deve ser usada unicamente para fins de comunicação de uso residencial e está vedado qualquer tipo de uso comercial das ligações e serviços, incluídos nesta OFERTA, e considera-se uso indevido qualquer dos itens abaixo:

3.4.1. Utilização de equipamentos como Black Box e equipamentos similares; qualquer uso dos chips em aparelhos diferentes dos terminais aprovados é incompatível com o uso pessoal;



3.4.2. Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês;

3.4.3. Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais;

3.4.4. Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o Serviço Telefônico Fixo Comutado;

3.5. A **TIM** reserva-se o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra o uso indevido do benefício concedido, conforme cláusula acima.

3.6. Caso alterada a titularidade do(s) Serviço(s) vinculados à OFERTA, o novo **ASSINANTE** não perderá os benefícios da Oferta.

3.7. Na ocorrência de pedido de suspensão temporária da linha telefônica pelo **ASSINANTE**, o mesmo não usufruirá dos benefícios da OFERTA durante o período em que a linha ficar suspensa.

3.7.1. O **ASSINANTE** somente poderá voltar a usufruir dos benefícios da OFERTA caso a linha telefônica volte a ficar ativa dentro do período de vigência da Oferta.

3.8. O(s) Serviço(s) fornecidos pela **TIM** vinculados à OFERTA estão sujeitos à verificação de viabilidade técnica no local de instalação.

3.9. Ficam disponíveis ao **ASSINANTE**, os seguintes serviços gratuitos na OFERTA do **TIM FIXO LOCAL PLUS VP**, conforme funcionalidades disponíveis no aparelho do Assinante:

- Chamada em espera;
- Transferência de chamadas;
- Caixa Postal.*
- Siga-me: O cliente pode encaminhar suas chamadas para o seu celular TIM durante o tempo em que não estiver na sua casa.

*** O serviço de caixa postal não terá nenhuma cobrança, porém as chamadas para caixa postal apresentam custo conforme tabela do item 2.2**

3.10. Ficam disponíveis ao **ASSINANTE para contratação conforme valores da tabela do item 2**, os seguintes serviços adicionais na OFERTA do **TIM FIXO LOCAL PLUS VP**, conforme funcionalidades disponíveis no aparelho do Assinante:

- Bloqueio de Recebimento de Chamadas a cobrar: O cliente pode controlar o uso do telefone bloqueando chamadas a cobrar.
- Bloqueio de Chamadas Longa Distância Nacional e Internacional: O cliente pode controlar o uso do telefone bloqueando chamadas.



4. MODALIDADES DAS CHAMADAS

4.1. Chamadas "TIM Fixo" – "TIM Fixo": chamadas originadas de acessos STFC da TIM e terminadas em acessos do produto STFC da TIM.

4.2. Chamada "TIM Fixo"– Fixo Outros: chamadas originadas de acessos STFC da TIM e terminadas em acessos STFC de outras operadoras.

4.3. Chamada Caixa Postal: chamadas originadas em acessos STFC da TIM para acesso a recuperação de mensagens.

4.4. Chamadas "TIM Fixo"– Móvel TIM: chamadas originadas em acessos STFC da TIM e terminadas em acessos SMP da TIM.

4.5. Chamada "TIM Fixo"– Móvel Outros: chamadas originadas em acessos STFC da TIM e terminadas em acessos SMP e SME de outras operadoras.

5. DO PERÍODO DE ADESÃO DA OFERTA

5.1. A oferta é válida para **ASSINANTES** que aderirem à Oferta **TIM FIXO LOCAL PLUS VP** até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, ou não, a critério da TIM, por meio de Aditamento ao presente Regulamento.

6. DA VIGÊNCIA DA OFERTA

6.1. Os benefícios da OFERTA "**TIM FIXO LOCAL PLUS VP**" são válidos até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, a critério da **TIM**

6.2. O valor do minuto e franquia do Serviço que compõe a Oferta do "**TIM FIXO LOCAL PLUS VP**" poderá ser reajustado pelo Índice Setorial de Telecomunicação (IST), a ser divulgado à época pela ANATEL, na data base de aniversário do respectivo plano ou posterior.

6.2.1. No caso de extinção do IST por determinação governamental deverá ser utilizado para fins de reajuste do Serviço, a variação acumulada do IGP-Di (Fundação Getúlio Vargas).

6.3. O **ASSINANTE** voltará a usufruir do benefício da Oferta, caso ainda em vigor, no momento do restabelecimento do serviço **TIM FIXO**,

7. DA ABRANGÊNCIA

7.1. Esta Oferta é válida nas áreas de cobertura do serviço VoiP e de acordo com a viabilidade técnica de oferta ou instalação do serviço **TIM FIXO** no endereço indicado pelo interessado. A consulta da cobertura pode ser feita pelo atendimento no número 10341.

8. DA CUMULATIVIDADE



8.1. Esta Oferta, assim como os benefícios concedidos, não são cumulativos com as demais promoções vigentes, exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos.

9. DOS PLANOS ELEGÍVEIS

9.1. Plano Alternativo de Serviço TIM **STFC LOCAL** n.º 141 – denominado comercialmente como **TIM FIXO ILIMITADO**.

9.2. Plano Básico LD 41 - (**LONGA DISTÂNCIA**) com Oferta específica para Assinantes do Plano Alternativo de Serviço TIM STFC LOCAL n.º 141.

10. DA ADESÃO

10.1. A adesão à Oferta **TIM FIXO LOCAL PLUS VP** está limitada a 2 (dois) acessos por CPF.

11. DO TÉRMINO DA OFERTA

11.1. A OFERTA **TIM FIXO LOCAL PLUS VP** será considerada cancelada nas seguintes hipóteses: i) a pedido do **ASSINANTE**, a qualquer tempo, sem aplicação de multa e/ou penalidade; ii) descumprimento das obrigações previstas neste Regulamento; iii) cancelamento do Plano de Serviço, por iniciativa da **TIM** nos termos previstos no item 11.2 e 11.3 ou por determinação da ANATEL, na forma da regulamentação em vigor; iii) migração para outro Plano de Serviço, a pedido do **ASSINANTE**, que não tenha direito aos benefícios da oferta prevista neste Regulamento; iv) adesão do **ASSINANTE** a outras promoções não cumulativas com a prevista neste Regulamento; v) expiração do prazo de vigências da presente OFERTA; vi) mudança de endereço de instalação da TIM Ultrabandalarga ou do TIM Fixo, a pedido do **ASSINANTE**, onde o Serviço não puder ser ofertado ou instalado por indisponibilidade técnica.

11.2. São considerados justos motivos que justificam o cancelamento do Plano de Serviço, por iniciativa da **TIM**, aqueles supervenientes e alheios à sua vontade, que torne excessivamente onerosa a Oferta prevista neste Regulamento, tais como: i) majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida; ii) alteração dos preços de tarifas telefônicas pela autoridade federal competente; iii) mudança na política econômica entre outros.

11.3. Poderá a **TIM**, mediante comunicação prévia ao mercado, na forma da regulamentação aplicável, ^a seu exclusivo critério, descontinuar os Planos de Serviço e suas respectivas Ofertas.

11.4. Na hipótese de término do prazo da vigência do presente Regulamento, sem renovação automática, o **ASSINANTE** poderá ser cobrado pelos valores máximos dos planos registrados na ANATEL conforme previsto no item 2 acima, caso não venha a aderir a um outro Plano Alternativo de Serviço ou Oferta disponibilizados pela **TIM**.



11.5. Também fica facultado ao **ASSINANTE** na hipótese do item 11.2 acima, a rescisão do Contrato com o conseqüente cancelamento do Serviço, sem a imposição de qualquer multa e/ou qualquer outra penalidade.

Para mais informações, consulte nosso atendimento pelo telefone 10341.